

consulta pública

Projecto: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Madrid - Lisboa/Porto, Corredor 1 - Elvas/Badajoz, Lote LTF - Troço Elvas/Caia

Proponente: RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A

Licenciador: REFER – Rede Ferroviária Nacional, EP

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no n.º 7 a) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se nas freguesias de **Caia e São Pedro e Ajuda, Salvador e Santo Idefonso, Concelho de Elvas.**

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **30 dias úteis**, de **19 de Fevereiro a 1 de Abril de 2008**, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua de "O Século", n.º 63 1200-433 LISBOA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Estrada das Piscinas, 193 7000-758 ÉVORA

Câmara Municipal de Elvas

O **Resumo Não Técnico** pode ser consultado nas **Juntas de Freguesia** acima referidas, encontrando-se também disponível na Internet (www.apambiente.pt).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 22/05/2008.

Alfragide, 14 de Fevereiro de 2008

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques